



# Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04  
CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06  
e-mail: pmsgab@uol.com.br

## LEI Nº 2427 / 02

*Autoriza o Município a celebrar convênio com a  
Secretaria da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento  
Econômico e Turismo*

Pilzio Nunciatto Di Lelli, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Salto aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo, visando a execução de obras, projetos ou realização de eventos de natureza turística ou esportiva.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n. 2.273/01.

Prefeitura da Estância Turística de Salto  
Salto, 26 de novembro de 2002.

  
Pilzio Nunciatto Di Lelli  
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

  
JOSÉ LUIZ DIOGO  
Secretário de Governo